

Informativo de 19/09/2025

Comissão de Estágio Probatório

Docentes Ingressantes nos Cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio

Este informativo tem como objetivo orientar os gestores e docentes ingressantes sobre as etapas, critérios e procedimentos relativos ao Estágio Probatório dos Professores de Ensino Fundamental e Médio no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

As diretrizes gerais do estágio probatório encontram-se nos artigos 16 a 24 do Decreto nº 69.046, de 14 de novembro de 2024 e na Resolução SEDUC- 115, de 11 dezembro de 2024.

ESTRUTURA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Os docentes serão submetidos a:

- **Avaliação Especial de Desempenho:** o conjunto de instrumentos periodicamente utilizados para o acompanhamento contínuo do desempenho do servidor durante o período de estágio probatório, a fim de verificar sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo; e
- **Curso Específico de Formação:** parte integrante e obrigatória do estágio probatório, tem por finalidade orientar os ingressantes em cargos da classe de docente e de suporte pedagógico para o correto cumprimento das suas atribuições.

Curso Específico de Formação para Professores de Ensino Fundamental e Médio Ingressantes - 1ª Edição / 2025

Público-alvo: Professores Ingressantes do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

Datas: a partir de 10/02/2025, com término em três anos

Informações: Informamos que o Módulo 2 e as Unidades 3 e 4 do Módulo 3 Unidade 1 do Curso Específico de Formação para Professores de Ensino Fundamental e Médio já se encontram disponíveis no AVA EFAPE.

Acesse o curso e bons estudos!

Cômputo de Dias para o Estágio Probatório

O estágio probatório compreende o período dos 3 (três) primeiros anos, correspondente a 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.

Serão considerados apenas os seguintes dias: Dias efetivamente trabalhados no âmbito da Secretaria da Educação; Dias de licença-gestante; Dias de férias; Dias de frequência no Curso Específico de Formação para Ingressantes.

O estágio probatório será cumprido no âmbito da Secretaria da Educação, na seguinte conformidade: no cargo em que o servidor tenha ingressado; ou na designação ou afastamento para o exercício de funções com atribuições inerentes ou correlatas a seu cargo.

Avaliação Especial de Desempenho (AED) – Considerações:

1. Avaliação de Desempenho: com base nas regulamentações da Secretaria da Educação;
2. Resultados do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp) ou outro sistema que venha substituí-lo.

Veja os Anexos que se encontram no final da Resolução SEDUC- 115, de 11 dezembro de 2024. Neles se encontram o instrumento de cada cargo ou funções que podem ser exercidas ao longo do estágio probatório. Os comportamentos observáveis específicos para cada cargo ou função exercida pelo docente deverão ser acompanhados e registrados, em plataforma a ser indicada pela SEDUC.

Períodos Avaliativos

A AED será realizada em três (3) períodos avaliativos ao longo do Estágio Probatório, sendo cada período avaliativo terá duração de 12 (doze) meses de efetivo exercício.

Para obter um desempenho satisfatório, o servidor deverá atingir o mínimo de 75% da nota final em cada período.

Comissões Avaliadoras

As avaliações serão conduzidas por comissões específicas:

1. Professores de Ensino Fundamental e Médio:

- Avaliados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho instituída na unidade escolar;

2. Diretores Escolares e Supervisores Educacionais:

- Avaliados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da diretoria de ensino correspondente.

Além do Professor de Ensino Fundamental e Médio, Diretor Escolar e Supervisor Educacional, serão submetidos ao estágio probatório os ingressantes nos respectivos cargos mediante concurso público e os aderentes que não tenham concluído o seu referido estágio.

Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I e Professor II que atuam nas seguintes funções:

- Professor Especialista em Currículo;
- Coordenador de Equipe Curricular;
- Coordenador de Gestão Pedagógica;
- Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;
- Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento;
- Vice-Diretor Escolar;

Professor designado como Diretor Escolar ou Diretor de Escola;

Professor designado como Supervisor Educacional ou Supervisor de Ensino;

Professor afastado nos Órgãos Centrais ou Diretorias de Ensino;

Professor nomeado como Dirigente Regional de Ensino ou ocupando cargo em comissão no âmbito da SEDUC.

Diretor Escolar que atua nas seguintes funções:

Designado como Supervisor Educacional ou Supervisor de Ensino;

Afastado nos Órgãos Centrais ou Diretorias de Ensino;

Nomeado como Dirigente Regional de Ensino ou ocupando cargo em comissão no âmbito da SEDUC.

Supervisor Educacional que atua nas seguintes funções:

Afastado nos Órgãos Centrais ou Diretorias de Ensino;

Nomeado como Dirigente Regional de Ensino ou ocupando cargo em comissão no âmbito da SEDUC.

Composição das Comissões

- As comissões devem ser compostas por um número ímpar de membros, com no mínimo três (3) servidores.

- Todos os membros devem ser estáveis (categorias A e F) na Secretaria da Educação, não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem terem sido penalizados administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

- A designação dos membros e do presidente da comissão deve ser publicada no Diário Oficial do Estado.

- A comissão poderá ser alterada.

Avaliação de Docentes Afastados

Os docentes afastados serão avaliados pela comissão de sua unidade de exercício ou pelo superior imediato caso estejam afastados junto aos órgãos centrais da Secretaria da Educação.

Programa Multiplica SP# e Apoio Presencial

Os docentes ingressantes deverão participar do Programa Multiplica SP#, sendo acompanhados pela Equipe Gestora por meio de Apoio Presencial.

Maiores informações serão enviadas aos ingressantes no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, com relação ao Programa Multiplica SP#.

Segue modelo para a ciência do professor:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
Eu, _____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, declaro estar ciente das diretrizes gerais do estágio probatório, conforme disposto nos artigos 16 a 24 do Decreto n° 69.046, de 14 de novembro de 2024, e na Resolução SEDUC-115, de 11 de dezembro de 2024.
Estou ciente de que a aquisição da estabilidade está condicionada à aprovação no Curso Específico de Formação para Ingressantes e à obtenção de desempenho satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho.
Declaro, ainda, que participarei do Programa Multiplica SP#, sendo acompanhado(a) pela Equipe Gestora da unidade escolar por meio de Apoio Presencial, em conformidade com as normativas vigentes.
Local e data: _____
Assinatura: _____

Para a publicação das comissões, segue o modelo:

<p style="text-align: center;">PORTARIA n° [Número]/[Ano]</p> <p>Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.</p> <p>O _____ da [Nome da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Coordenadoria, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:</p> <p>Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.</p> <p>Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Presidente: [Nome Completo e Cargo do Presidente];II – Membro 1: [Nome Completo e Cargo];III – Membro 2: [Nome Completo e Cargo]. <p>Artigo 3º - Compete à Comissão:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos. <p>Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.</p> <p>Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>
--

Caso haja necessidade de alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, segue o modelo:

PORTARIA nº [Número]/[Ano]

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O (diretor de escola/ diretor escolar, dirigente) da (EE.....) (Diretoria de Ensino.....), no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

I – Presidente: [Nome Completo e Cargo do Presidente];

II – Membro 1: [Nome Completo e Cargo];

III – Membro 2: [Nome Completo e Cargo].

Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Demais orientações, serão encaminhadas em outros documentos orientadores.

I-ORIENTAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO EM UNIDADE DIFERENTE DA ESCOLHA DO CARGO

DECRETO Nº 69.046, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 Dispõe sobre a evolução na carreira dos integrantes do Quadro do Magistério submetidos ao regime instituído pela Lei Complementar n.º 1.374, de 30 de março de 2022, sobre o estágio probatório, e dá providências correlatas.

Artigo 17 - O estágio probatório será cumprido no âmbito da Secretaria da Educação, na seguinte conformidade:

I - no cargo em que o servidor tenha ingressado; ou

II - na designação ou afastamento para o exercício de funções com atribuições inerentes ou correlatas a seu cargo.

A Equipe Escolar e a Comissão de Avaliação Especial Desempenho devem orientar e acompanhar os ingressantes ao longo do Estágio Probatório, conforme diretrizes da SEDUC. Por isso, os ingressantes devem ser informados da importância deste momento profissional e que poderão contar com o apoio dos integrantes da unidade escolar, da Comissão e da SEDUC.

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 115, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 Dispõe sobre o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação regidos pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, e dá providências correlatas.

Artigo 8º – A Avaliação Especial de Desempenho do estágio probatório dos integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas unidades escolares, utilizará as informações constantes na Avaliação de Desempenho, conforme regulamentação desta Secretaria, e o resultado do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, ou outro que o vier substituí-lo.

§1º – A Avaliação Especial de Desempenho será consolidada no Painel de Acompanhamento da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, constantes dos anexos que integram esta Resolução:

I – Trilha de Regência:

a) Professor com interação direta com os estudantes –

b) Anexo I – Subanexo I; b) Professor atuando em Projeto da Pasta, Sala de Recurso ou Intercultura de Libras – Anexo I – Subanexo II;

Painel de acompanhamento da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Professor atuando em PROJETO DA PASTA, Sala de Recursos ou Interlocutor de Libras		
Indicadores	Comportamentos esperados	
Assiduidade	O Professor apresenta frequência acima de 90%.	10%
Disciplina	O professor contribui com o compromisso para manter um clima positivo e produtivo.	10%
Capacidade de Iniciativa	O professor planeja, prepara, organiza e executa suas atividades considerando os objetivos de aprendizagem dos estudantes e o tempo disponível para execução.	10%
Responsabilidade	O professor apoia o desenvolvimento do protagonismo do estudante.	10%
Eficiência	O professor avaliado participa das avaliações periódicas realizadas pelos estudantes, obtendo resultado igual ou superior a 70% de satisfação dos estudantes que gostariam de ter aula novamente com este professor.	25%
Comprometimento com a Administração Pública	O professor avaliado participa das avaliações periódicas realizadas pela Equipe Gestora obtendo resultado igual ou superior a 70% de pontuação exigida na referida avaliação.	15%
Produtividade	O professor alcançou a Meta Ouro e/ou Meta Diamante no Saresp em 50% de suas turmas, o profissional será atribuído com a pontuação de 10% do resultado final da avaliação. Caso o professor alcance a Meta Ouro e/ou Meta Diamante no Saresp em 70% de suas turmas, será atribuído com a pontuação de 20% do resultado final da avaliação. • No caso do docente não ministre aulas dos componentes curriculares avaliados no Saresp terá a pontuação correspondente da Produtividade será transferida e distribuída aos seguintes indicadores: · Eficiência: acrescentar mais 10% a pontuação já prevista a esse indicador; ·	20%

II-ORIENTAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA SERVIDORES QUE PERMANECERAM NO CARGO EM QUE INGRESSARAM;

REITERAMOS: GUIA DE OBSERVAÇÃO DE AULA: RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES – PARA CUMPRIMENTO NO CARGO EM QUE O SERVIDOR TENHA INGRESSADO

A observação de aula é uma ferramenta essencial para aprimorar a prática pedagógica e promover a troca de experiências entre docentes. Este documento apresenta recomendações para a equipe gestora, o professor observador e o professor observado, garantindo um processo eficaz, respeitoso e construtivo.

Cabe a Equipe Gestora da unidade escolar indicar mensalmente um professor para observação de aula pelo ingressante no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio. Na observação, o intuito não é avaliar o docente observado e sim oportunizar ao ingressante as condições de aprender observando, por meio da reflexão pedagógica.

Ressalta-se que é um direito e um dever do professor ingressante assistir, uma vez ao mês, a aula de outro professor, visando, como já dito, o seu desenvolvimento profissional como professor.

Ainda, informamos que as perguntas que serão utilizadas na Observação de Aula pelo ingressante são semelhantes a do Apoio Presencial, valendo observar que o professor observado não será avaliado. Acrescentando outras perguntas de caráter reflexivo visando desdobramentos na prática do docente em sala de aula.

Desta forma, cabe a Equipe Gestora e ao professor ingressante guardar confidencialidade dos registros das aulas, assegurando um clima positivo, de respeito e construtivo.

A partir de março de 2025, a equipe gestora deve entregar ao professor ingressante o formulário impresso para que possa realizar a Observação de Aula e oportunamente o ingressante registrar na funcionalidade a ser liberada e indicada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos –CGRH.

Segue o link do formulário para a Observação de Aula a ser realizada pelo ingressante no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio:

<https://drive.google.com/file/d/1aoRHbEVW4Q9fFxNouxFG5YUrwLF7jzN7/view?usp=sharing>.



FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE AULA

Nome do Professor Observador: _____

Nome do Professor Observado: _____

Data da Observação: //____

Turma/Série: _____

Componente Curricular: _____

1. Domínio de Conteúdo

O professor demonstrou amplo domínio do tema, respondendo perguntas dos alunos com clareza e fazendo conexões do conteúdo com contextos práticos?

() Sim () Parcialmente () Não

Comentários (pontos fortes e a melhorar):

2. Estratégias Didáticas e Metodologias

A aula foi bastante dinâmica, com estratégias didáticas diversificadas e com muita interação dos alunos?

() Sim () Parcialmente () Não

Comentários (pontos fortes e a melhorar):

3. Relação Professor-Aluno e Engajamento

A turma estava muito atenta e o professor conseguiu conduzir as atividades planejadas?

() Sim () Parcialmente () Não

Comentários (pontos fortes e a melhorar):

4. Uso de Recursos Didáticos

O professor mostrou preparo adequado para o uso do recurso pedagógico (materiais didáticos ou plataformas) utilizado na aula?

() Sim () Parcialmente () Não

Comentários (pontos fortes e a melhorar):

5. Reflexão Final do Observador

O que mais chamou sua atenção na prática do professor?

O que você pretende incorporar à sua prática docente a partir dessa observação?

Como você atuaria na prática que considera parcial atendidas ou não atendidas?

Finalização do Observador: _____

Finalização do Professor Observado (opcional): _____

Finalização da Equipe Gestora: _____

Para criar um sistema baseado no formulário de observação de aula, aqui estão os principais aspectos a serem levados em conta:

1. Requisitos Funcionais (O que o sistema deve fazer)

- Cadastro de Usuários
 - Professores iniciantes (observadores) cadastro automático;
 - A Equipe Gestora deve incluir os professores experientes (observados).
- Registro de Observações
 - O observador deve preencher o formulário digitalmente.
 - O sistema deve permitir salvar rascunhos e editar antes da finalização.
 - O professor observado e a equipe gestora pode visualizar o registro (caso aplicável).
- Armazenamento e Histórico
 - Registro das observações feitas, permitindo consultas futuras.
 - Possibilidade de visualizar e comparar avaliações anteriores.
- Relatórios e Análises
 - Geração de status de concluído, andamento e pendente.
 - Geração de relatórios sobre pontos fortes e pontos de melhoria.
 - Estatísticas sobre práticas mais observadas e desafios comuns.
- Exportação e Compartilhamento
 - Permitir exportação em PDF ou planilhas para registro externo.
 - Opção de compartilhamento interno, via e-mail.

2. Regras de Negócio (Definem como o sistema funciona)

- ✦ Preenchimento Obrigatório
 - Campos não podem ser deixados em branco (exemplo: Domínio de Conteúdo, Estratégias Didáticas e os demais).
- ✦ Acesso Controlado
 - Apenas professores observadores podem registrar observações.
 - O professor observado só pode visualizar seus próprios registros, mas não pode editá-los. O mesmo para os demais servidores conforme nível de atuação.
- Criar perfis: professor observador; professor observado, equipe gestora (diretor, vice, coordenador de gestão pedagógica), Supervisor, Comissão de Estágio Probatório, Dirigente.
- ✦ Confidencialidade
 - As informações devem ser protegidas para evitar exposição indevida.
- ✦ Finalização (Assinaturas Digitais)
 - O professor observador deve finalizar (assinar digitalmente) a observação.
 - O professor observado pode (opcionalmente) finalizar (assinar) para confirmar ciência.
 - A equipe gestora deve finalizar (assinar digitalmente) a observação, após o finalização do professor observador.
- ✦ Período de Observação
 - O sistema deve possibilitar a parametrização do período de observação.

Atenciosamente.